

TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 12, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o programa de descontos para os estudantes ingressantes, nas mensalidades dos cursos de graduação na modalidade presencial ministrados pela Faculdade LS.

A Diretora Presidente da Faculdade LS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

O compromisso social que a IES possui em proporcionar o acesso e a permanência dos estudantes na Educação Superior de alta qualidade;

RESOLVE:

Conceder descontos em condições especiais sobre o valor líquido das mensalidades para os alunos calouros ingressantes, conforme as condições a seguir:

1. Programa de Bolsas Vestibular 2019

Definição: São descontos concedidos aos candidatos ingressantes no 1º semestre de 2019 aprovados no vestibular em cursos de modalidade presencial e que tenham realizado matrícula nos prazos estabelecidos neste ato.

1.1 Vigências: O candidato faz jus ao desconto de BOLSA VESTIBULAR após realizar matrícula no período estabelecido neste ato, respeitando os percentuais de bolsas para cada curso e turno conforme tabela anexo. As parcelas serão estabelecidas contratualmente com vencimento para o dia 10 de cada mês vigente não fazendo jus ao desconto após a data do vencimento. O desconto não tem validade em caso de negociação de parcelas ou modificação de data de vencimento. O desconto pertinente do programa é válido para 1º semestre de 2019, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência da direção.

1.2 Concessões: O Desconto será de acordo com cronograma da data de matrícula, bem como a escolha do curso e turno respeitando o seu percentual de desconto mencionado não sendo acumulativo com outros programas de bolsas e financiamentos estudantis, conforme descrito a seguir e tabela anexo.

a) Os cursos do período noturno de Farmácia, Fisioterapia e Direito terão **33%** (trinta e três por cento) de desconto sobre a parcela líquida para os alunos que efetuarem matrícula dentro do prazo estabelecido.

b) Os cursos do período noturno: Administração, Biomedicina Educação Física e Biologia (Licenciatura) terão **50%** (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da parcela líquida para os estudantes que efetuarem matrícula dentro do prazo estabelecido.

c) O curso de Biologia (Bacharelado) do período noturno terá **60%** (sessenta por cento) de desconto sobre o valor da parcela líquida para os alunos que efetuarem matrícula dentro do prazo estabelecido.

d) Os cursos do período noturno de Gestão Hospitalar, Gestão Financeira, Radiologia, Contabilidade, Enfermagem, Estética, Nutrição terão **42%** (quarenta e dois por cento) de desconto sobre o valor da parcela líquida para os alunos que efetuarem matrícula dentro do prazo estabelecido.

e) Os cursos do período matutino de Biomedicina, Biologia (Licenciatura), Administração e Educação Física terão descontos de **50%** (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da parcela líquida para os alunos que efetuarem matrícula dentro do prazo estabelecido.

f) Os cursos do período matutino Biologia (Bacharelado) terão **60%** (sessenta por cento) de desconto sobre o valor da parcela líquida para os alunos que efetuarem matrícula dentro do prazo estabelecido.

g) O curso de Enfermagem, Estética, Fisioterapia, Gestão Financeira, Gestão Hospitalar, Nutrição e Radiologia do período matutino terá **38%** (trinta e oito por cento) de desconto sobre o valor da parcela líquida para os alunos que efetuarem matrícula dentro do prazo estabelecido.

h) Os cursos do período matutino de Contabilidade, Direito e Farmácia terão descontos de **30%** (trinta por cento) de desconto sobre a parcela líquida para os alunos que efetuarem matrícula dentro do prazo estabelecido.

3 - Observações Gerais

3.1. A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da LS EDUCACIONAL, especialmente às do Edital do Manual do Processo Seletivo, do Estatuto e do Regimento Geral.

3.2. A FACULDADE LS se reserva o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

3.3. O desconto deve ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula. Destaca-se que este desconto não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa parcelamento ou financiamento, exceto desconto por resolução.

3.4. Os descontos não se aplicam nas primeiras mensalidades dos cursos (janeiro e Julho).



3.5. A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da Faculdade LS, especialmente às do Edital do Manual do Processo Seletivo, do Estatuto e do Regimento Geral.

3.6. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela DIREÇÃO da Faculdade LS.

Este aditivo tem vigência do dia 1º a 31 de janeiro de 2019.

Taguatinga - DF, 1º de janeiro de 2019.


LUIZ ANTONIO DE FRANÇA
Diretor Geral

TERMO ADITIVO AO ANEXO DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 12 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.
TABELA 01

CURSOS	MENSALIDADES	NOTURNO				MATUTINO			
		33%	42%	50%	60%	30%	38%	50%	60%
				R\$ 381,25				R\$ 371,95	
Biologia (Bacharelado)	R\$ 1.220,53				R\$ 440,61				R\$ 405,83
Biologia (Licenciatura)	R\$ 945,90			R\$ 426,84				R\$ 393,14	
Biomedicina	R\$ 1.116,81			R\$ 450,91				R\$ 424,39	
Contabilidade	R\$ 1.025,33		R\$ 536,71			R\$ 596,61			
Direito	R\$ 1480,22	R\$ 895,05				R\$ 935,13			
Educação Física	R\$ 1247,51			R\$ 518,49				R\$ 503,68	
Enfermagem	R\$ 1.303,79		R\$ 682,47				R\$ 671,94		
Estética	R\$ 907,10		R\$ 424,84				R\$ 427,42		
Farmácia	R\$ 1.257,52	R\$ 760,39				R\$ 731,72			
Fisioterapia	R\$ 1.512,45	R\$ 635,37					R\$ 579,04		
Gestão Financeira	R\$ 652,38		R\$ 341,49				R\$ 336,22		
Gestão Hospitalar	R\$ 652,38		R\$ 341,49				R\$ 336,22		
Nutrição	R\$ 1.266,78		R\$ 574,94				R\$ 566,09		
Radiologia	R\$ 1.038,58		R\$ 543,65				R\$ 535,26		

Este aditivo tem vigência do dia 1º a 31 de janeiro de 2019.

Taguatinga/DF, 1º de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DE FRANÇA
Diretor Geral